



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO. NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Entrega à Comissão *Américo Espírito Santo*

3 / 4 / 92

Para parecer até 15 / 05 / 92

O Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
A Sessão

Distribua-se pelos Srs. Deputados.

3 / 4 / 92

O Presidente,

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE NÃO ACEITE A REGIONALIZAÇÃO
DOS AEROPORTOS DOS AÇORES EXPLORADOS PELA ANA E.P.

A regionalização dos aeroportos dos Açores, de que agora se fala, nem é sequer uma pretensão nova da ANA E.P., pois já há anos esta empresa pública procurou entregar a exploração de alguns aeroportos dos Açores ao Governo Regional.

Efectivamente uma análise atenta e séria aos acontecimentos dos últimos tempos permite concluir que existem indícios seguros de que está a ser de novo preparada essa regionalização, agora quanto aos aeroportos das Flores e de Santa Maria.

Sabe-se que os investimentos previstos e cujos processos se encontravam numa fase adiantada, foram suspensos e tem-se assistido a toda uma movimentação de responsáveis e a uma exaustiva recolha de elementos de análise.

Tudo isto acresce ao facto de que a Resolução 3/92, publicada no Diário da República II Série n.º 3, de 4 de Janeiro, é clara quanto aos objectivos da denominada «nova política empresarial».

Significativo e preocupante é também o facto de tendo o assunto sido discutido na Assembleia Legislativa, por mais de uma vez, não ter merecido qualquer comentário da parte do Governo - nem na circunstância, nem posteriormente - mesmo depois de para tanto ter sido instado.



Sente-se que a regionalização do Aeroporto das Flores se poderá operar dum momento para o outro, enquanto que relativamente ao Aeroporto de Santa Maria será preparada através do esvaziamento de funções, por transferência de serviços para outros aeroportos.

Os aeroportos explorados pela ANA tem estruturas inerentes à navegação aérea que foram dimensionadas pela Direcção Geral de Aeronáutica Civil e pela própria Empresa Pública, únicas entidades aeronáuticas credenciadas em Portugal.

Ninguém pode ignorar que a eventual regionalização acarreta, inevitavelmente, a transferência do respectivo pessoal e que isso é quanto basta - mesmo que mais não houvesse - para os transformar em estruturas incapazes e inoperacionais, sob o ponto de vista das funções que hoje desempenham, até de nível internacional.

Não se pode aliás deixar de ter em conta que os aeroportos das Flores e de Santa Maria são, por sinal, aqueles que marcam a dimensão dos Açores, por constituírem as portas de entrada, respectivamente a Ocidente e a Oriente.

A Região não pode permitir que se tomem medidas precipitadas que podem até ser baseadas em vantagens imediatistas e parcelares, as quais acarretariam prejuízos consideráveis para algumas das suas ilhas e para a respectiva população, principalmente para os trabalhadores envolvidos. Nas pequenas ilhas dos Açores precisa-se incentivar a fixação de mão de obra; jamais se pode cometer o erro de repulsar activos. Aliás a própria ilha de Santa Maria é hoje, infelizmente, o exemplo vivo e presente das consequências claramente nefastas de uma tal política.

A regionalização acarretaria, inevitavelmente, o aumento das despesas correntes, agravando ainda mais o déficit.

é por tudo isto que o Parlamento dos Açores, interprete fiel da vontade do Povo Açoriano, tem não só o legítimo direito, mas o nobre dever, de recomendar ao Executivo Regional que acautele os interesses da Região neste domínio.

Assim, o deputado abaixo assinado, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Estatuto Político Administrativo, propõe que a Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea q) do número 1 do artigo 32.º do referido Estatuto, aprove a seguinte proposta de Resolução:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional, em defesa dos interesses regionais:

1. Que não permita a regionalização dos aeroportos dos Açores explorados pela ANA E.P., para que não seja afectada a respectiva operacionalidade e segurança e não sejam desnecessariamente aumentadas as despesas correntes da Região.

2. Que desenvolva todas as diligências adequadas tendo em vista evitar que os diferentes aeroportos dos Açores sejam despojados das funções tradicionalmente a seu cargo, seja por transferência para fora do território regional, seja por transferência de umas para outras ilhas, já que estas decisões afectam o desenvolvimento económico-social dos Açores, contrariam o Programa do Governo e afectam o cumprimento do Plano de Médio Prazo em vigor.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Horta, 2 de Abril de 1992.

O Deputado Independente,

(J. Renato M. Moura)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Título	<i>Proposta de Resolução</i>
Ass.	<i>recomenda ao Gov. Reg. que não aceite a regionalização dos aeroportos da região explorados pela ANA E.P.</i>
Entrada n.º	<i>22/92</i> de <i>12/04/03</i>
Arquivo n.º	<i>308</i>
O Responsável	<i>Edite</i>
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>0758</i> de <i>308</i>
Data	<i>12/04/03</i>